



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 57/2022**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 57/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O(A) ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJÔ, MANTENEDOR(A) DO(A) PROJETO DE ARTES MARCIAIS NA MODALIDADE KARATÊ

Pelo presente instrumento, de um lado a PML/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa e de outro lado o (a) Associação Oguido Dojô, mantenedor(a) do Projeto de Artes Marciais na modalidade Karatê, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.583.846/0001-03, neste ato representado por seu (sua) Presidente, Alberto Mitsuo Nishimura celebram o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **1 - DO OBJETO**

- a) Alterar o item 6 – Público Alvo, item 7– Cronograma de Desenvolvimento das Atividades e o item 8 – Quadro Demonstrativo de profissionais necessários à execução;
- b) Alterar o Item 10 – Plano de Aplicação do Plano de Trabalho para cumprimento do objeto do termo de colaboração;
- c) Alterar o Gestor da parceria conforme Portaria SME-GAB nº 78, de 07 de maio de 2025 (15541733).

#### **2 – DO FUNDAMENTO**

- a) O presente apostilamento fundamenta-se na Cláusula Sexta – dos prazos, prorrogação e forma de execução do Termo de Colaboração:

6.3 Qualquer alteração que se fizer necessária na execução do objeto ou nas cláusulas avençadas deverá ser comunicada imediatamente ao ÓRGÃO GESTOR para análise, parecer e deliberação dos procedimentos, sendo que eventuais alterações somente poderão ocorrer mediante termo aditivo ou por apostila, dependendo da natureza da alteração.

### 3 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 57/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Mitsuo Nishimura, Usuário Externo**, em 12/05/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vânia Isabeli Talarico F. da Costa, Secretário(a) Municipal de Educação**, em 13/05/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15471017** e o código CRC **56559D40**.

**Referência:** Processo nº 19.022.076308/2025-62

SEI nº 15471017